

Perguntas Frequentes

| [XML↓](#) | [CSV↓](#) | [PDF↓](#) | [IMPRIMIR↓](#) |

Perguntas e Respostas

Pergunta	Resposta
1 - O que é o Portal da Transparência?	É um site mantido pela Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN com informações detalhadas sobre sua atuação legislativa e administrativa, incluindo dados orçamentários, financeiros, contratações, licitações e outras ações de interesse público.
2 - Quem deve divulgar os dados nas páginas de transparência?	A Câmara Municipal, como integrante do Poder Legislativo, é responsável pela manutenção e atualização das informações em seu Portal da Transparência.
3 - Por que o Portal da Transparência foi criado?	Para garantir o acesso da população às informações sobre a gestão dos recursos públicos da Câmara, promovendo a transparência e o controle social, conforme a Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).
4 - O que o cidadão pode consultar nesse Portal?	É possível acompanhar receitas e despesas da Câmara, licitações, contratos, folha de pagamento, estrutura organizacional, relatórios de gestão, entre outros dados.
5 - Quando as informações são atualizadas?	As informações são atualizadas periodicamente, em tempo compatível com a emissão dos documentos contábeis e administrativos, conforme exigido por lei.
6 - Qual a origem dos dados apresentados?	Os dados são extraídos diretamente dos sistemas de contabilidade e gestão da própria Câmara Municipal, sob responsabilidade do setor competente.
7 - Pode-se consultar quanto foi pago a um prestador de serviços?	Sim. É possível consultar valores pagos a fornecedores e prestadores de serviços, mediante pesquisa por nome, CPF ou CNPJ.
8 - Quem pode acessar os dados do Portal?	Qualquer cidadão pode acessar livremente as informações. O portal é de acesso público, sem necessidade de senha ou cadastro.
9 - As informações passam por tratamento antes da divulgação?	Não. Os dados são divulgados como registrados nos sistemas oficiais da Câmara, sem manipulação ou filtragem.
10 - Onde tirar dúvidas sobre termos técnicos usados no portal?	A Câmara disponibiliza glossário ou orientações específicas para facilitar a compreensão dos termos técnicos e siglas utilizados.
11 - Quais informações sobre receita são publicadas?	A arrecadação das receitas da Câmara, quando aplicável, é divulgada por unidade gestora e classificação orçamentária.
12 - O que é a Lei de Acesso à Informação?	É a Lei nº 12.527/2011, que assegura a qualquer cidadão o direito de solicitar informações públicas da Câmara Municipal e de outros órgãos públicos.

Pergunta

Resposta

- 13 - Como essa lei funciona na prática?
A Câmara deve manter um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para atender solicitações de informações, além de disponibilizar dados pela internet.
- 14 - O que a Lei exige da Câmara na internet?
A divulgação de informações de maneira clara, acessível e atualizada sobre todos os aspectos da gestão pública.
- 15 - Quem pode solicitar informações?
Qualquer pessoa, física ou jurídica, pode fazer pedidos de informação à Câmara Municipal.
- 16 - É necessário justificar o pedido?
Não. O solicitante não precisa apresentar justificativas para requerer informações públicas.
- 17 - Que tipo de informação pode ser solicitada?
Qualquer dado referente às atividades da Câmara: licitações, contratos, folha de pagamento, prestação de contas, entre outros.
- 18 - Existem informações que não podem ser fornecidas?
Sim. Informações sigilosas ou de caráter pessoal, protegidas por lei, não serão fornecidas. A negativa será devidamente justificada.
- 19 - Quais os meios para solicitar informações?
As solicitações podem ser feitas presencialmente no SIC, via internet, e-mail, carta ou telefone, conforme regulamentação interna.
- 20 - As respostas serão sempre impressas?
Depende da forma de armazenamento. Pode-se fornecer a informação digitalmente (em CD, PDF etc.) ou impressa, sendo que o custo da impressão poderá ser repassado ao solicitante.
- 21 - Como é o trâmite interno do pedido?
Se a informação estiver disponível, o atendimento pode ser imediato. Caso contrário, o prazo é de até 20 dias, prorrogável por mais 10.
- 22 - ONGs estão sujeitas à mesma regra?
ONGs que recebem recursos públicos municipais estão obrigadas a prestar informações sobre a aplicação desses recursos.
- 23 - Qual a importância da Lei de Acesso à Informação?
Fortalece a transparência, promove o controle social e consolida a democracia, permitindo que a sociedade acompanhe a gestão pública.
- 24 - O que é transparência ativa e passiva?
Transparência ativa é a divulgação espontânea de informações pela Câmara. Transparência passiva é o atendimento às solicitações feitas pelos cidadãos.
- 25 - O que é linguagem cidadã?
É a linguagem simples e acessível usada para que todos compreendam as informações divulgadas, mesmo sem conhecimento técnico.
- 26 - O que acontece se a informação solicitada não existir?
A Câmara não é obrigada a produzir dados inexistentes, devendo apenas fornecer as informações de que dispõe.